

DECRETO Nº 51/2016

Substitui e nomeia os novos membros do Comitê Intersectorial Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituído o Comitê Intersectorial Local do Programa Família Paranaense, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, responsável pela articulação com profissionais lotados nos diversos órgãos e Secretarias Municipais bem como demais organizações do segundo e terceiro setor e pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.

Art. 2º-O Comitê Intersectorial Local será composto pelos profissionais lotados nas seguintes Secretarias Municipais e Órgãos do segundo e terceiro setor (sindicatos):

Secretaria Municipal de Promoção Social:

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Cristiane Fátima Wionzek e Cleumarise Cardoso

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Elaine Carneiro de Campos e Suélem Brisky

Gestão da Política de Assistência Social e Departamento Municipal de Habitação

Luciano Sobczak

Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Eva Marlene Rodrigues de Souza Ceuchuk

Adão Noel de Mello

Conselho Tutelar

Marcelo Bach

Leiva de Oliveira

II – Secretaria Municipal de Agricultura:

Eli Cabral

Fernando Luiz Glier

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Keiti Rosa Banardeli

Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk Popovicz

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Luzia Surmacz Plodoviski

Andressa Borba Cordeiro

V – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Douglas Ariel Vianna

Eliane Martins Bach

VI – Secretaria Municipal de Viação e Obras:

Everaldo Stankiewicz

Jones Fronczak

Art. 3º-Serão convidados a compor este Comitê o PROVOPAR Ação Social de Rio Azul; a Associação Beneficente Católica Padre João Salanczyk; o Sindicato de Trabalhadores Rurais.

§ 1º -O Centro de Referência de Assistência Social será o coordenador do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense.

Art. 4º O Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense tem por finalidade:

- I**– a articulação interna, mantendo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;
- II** – a articulação entre os profissionais indicados das demais secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersetorialidade e integração das políticas públicas e redes de serviços, nas instâncias regionais, municipais e locais;
- III** – prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoramento com vistas a aprimorar a sua execução;
- IV** – o apoio, o suporte e o subsídio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;
- V** – a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;

VI – a proposição de alternativas de solução para questões voltadas à execução do Programa Família Paranaense; e

VII – o comprometimento com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.

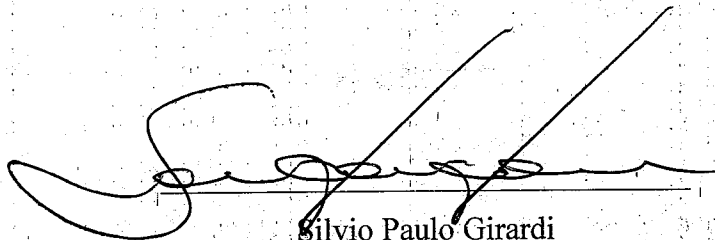
Art. 5º- O Comitê Intersetorial Local reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Centro de Referência de Assistência Social poderá convidar para participar das reuniões, demais representantes de órgãos administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 05 de Agosto de 2016.



Silvio Paulo Girardi

Prefeito Municipal